



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 01 ao Projeto de Lei Nº 7302/2017**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO  
PROJETO DE LEI Nº 7302/2017.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 07302/2017:

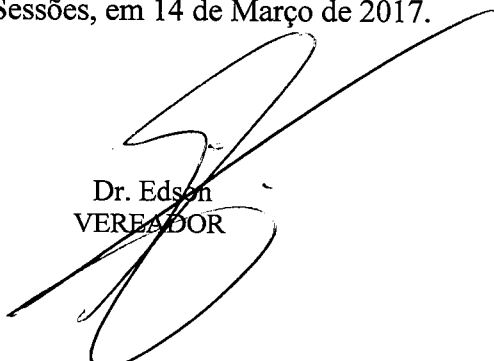
Art. 1º Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 7302/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará os infratores à multa a ser fixada pelo Poder Executivo."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 14 de Março de 2017.

  
Dr. Edson  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de emenda modificativa com o escopo de adequar o Projeto de Lei às competências do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 14 de Março de 2017.

Dr. Edson  
VEREADOR